



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Homologa decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as Contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, relativas ao exercício de 2015 e dá outras providências.

ELOIR ROGÉRIO PIMEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este Decreto Legislativo, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aprova as Contas do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, relativas exercício de 2015, conforme Parecer Prévio, cujo relator foi o Conselheiro Cleber Muniz Gavi.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, em 27 de abril de 2017.

Publicado no mural Público
da Câmara Municipal no

Período de 27/04/17 a 27/05/17


ELOIR ROGÉRIO PIMEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Responsável